



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.544, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 43/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.874, de 14 de novembro de 2006, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - O Artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.874, de 14 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Parágrafo Único. No Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes, a Câmara Municipal de Assis fará realizar Sessão Solene comemorativa à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 23 de abril."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

